

RESOLUÇÃO Nº 23

de 23 de outubro de 1990

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente no Orçamento da Câmara Municipal"

*O VER. SÉRGIO CESTARO-Vice-Presidente em exercício da Presidência da
Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do no uso de sua
atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal
APROVOU e ele promulga a seguinte Resolução:*

Art. 1º..

*Fica suplementado no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)
a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de
Camapuã-Ms.:*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil..... CR\$ 800.000,00

Soma..... CR\$ 800.000,00

Art. 2º..

*Para cobrir a suplementação prevista no Art. será utilizado recursos no
mesmo valor, constante da anulação parcial da seguinte Dotação
Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais... CR\$ 800.000,00

Soma..... CR\$ 800.000,00

Art. 3º..

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 23 de
outubro de 1.990*

Ver. Sérgio Cestaro

Resolução Nº 23/1990 - 23 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em